INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE COORIENTAÇÃO – PPGDARQ/UEPB

Nos termos da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/018/2025 e da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/008/2023, poderá ser designado(a) coorientador(a) quando a natureza do trabalho justificar a necessidade de complementação da orientação.

1. Quem pode ser coorientador(a)?

- Docente doutor(a) do PPGDARQ ou de outro programa de pós-graduação stricto sensu da UEPB;
- Docente ou pesquisador(a) doutor(a) vinculado(a) à instituição de ensino e/ou pesquisa do Brasil ou do exterior;
- Profissional com qualificação e experiência comprovadas em área pertinente à proposta do curso e à pesquisa do(a) discente.

2. Solicitação

A indicação deverá ser apresentada pelo(a) orientador(a), com a anuência do(a) discente, e submetida à aprovação do Colegiado do PPGDARQ. A justificativa deverá demonstrar a necessidade da coorientação e especificar os tópicos ou as atividades em que o(a) indicado(a) complementará o trabalho de orientação.

O pedido deverá ser encaminhado ao Colegiado do PPGDARQ até seis meses antes da data prevista para a defesa

3. Documentação necessária

a. Justificativa da indicação, assinada pelo(a) discente, com a anuência do(a) orientador(a);
b. Declaração de aceite do(a) coorientador(a) indicado(a);
c. Currículo Lattes ou curriculum vitae atualizado do(a) indicado(a);
d. Comprovante de titulação;
e. Declaração de vínculo institucional;
f. Endereço eletrônico do(a) indicado(a), sem prejuízo de outros documentos expressamente exigidos pelas resoluções aplicáveis.

4. Participação na banca examinadora

A participação do(a) coorientador(a) na banca examinadora da dissertação ficará condicionada às normas aplicáveis e à composição permitida para a banca. Quando houver participação, sua assinatura deverá constar na folha de aprovação.

Observação: a designação do(a) coorientador(a) é específica para cada discente e não implica seu credenciamento junto ao PPGDARQ.

Instrução aprovada pelo Colegiado do PPGDARQ em reunião realizada em 25 de agosto de 2026.